

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 010/CINDACTA II/2018
QUIMITEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa QUIMITEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e reajuste do valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do serviço de tratamento químico e microbiológico mensal, com duração de 12 meses, das águas geladas e condensadas, com coleta e análise laboratorial, do sistema de climatização do COI II e Destacamentos de Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

X

OSTENSIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA II) E A EMPRESA QUIMITEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28 , designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **QUIMITEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF sob nº 97.371.470/0001-01, situada na Rua Porecatu, nº 335, Vl. Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP: 83.325-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JORGE ASSIS DE GODOY**, portador da Carteira de Identidade nº 1009157304, expedida pelo SSP-RS, e CPF/MF sob nº 183.664.060-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 67619.002123/2018-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 010/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2022 à 18/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR em 11,886730%, índice este referente a variação do IPCA observada no período entre Julho-2021 e Junho-2022, conforme proposto pela contratada, alterando o contrato com valor anual de R\$ 53.732,52 para **R\$ 60.119,52 (sessenta mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**.

OSTENSIVO

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 5.009,96 (cinco mil e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 60.119,52 (sessenta mil, cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA 3ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PLANSET	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS	PI
ADM07001	0150120388	168913	339039	SCEA04ADM05

3.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000684, de 04/08/2022, no valor de R\$ 8.955,42 (Oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para pagamento parcial das despesas decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 3.005,97** (Três mil e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital. critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 6ª – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

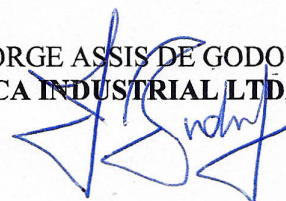
Curitiba, 21 de outubro de 2022

Pela **CONTRATANTE**

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**

JORGE ASSIS DE GODOY
Representante da **QUIMITEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**



OSTENSIVO

TESTEMUNHAS

GRAZIELLE DE OLIVEIRA **GRANDO** Cap QOINT
Agente de Controle Interno

LANG DA SILVA **AQUINO** IT QOENG ELT
Fiscal do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA assinado
Data/Hora de Criação:	28/09/2022 13:39:20
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	9f05d3fa3f04961b20a18f75f01363ab
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IANG DA SILVA AQUINO no dia 28/09/2022 às 10:39:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 29/09/2022 às 09:35:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 03/10/2022 às 13:23:04 no horário oficial de Brasília.